

01-0369/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0369 / 2009	DE	2009
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0369 / 2009	DE	27/05/2009
PROMOVENTE:	VEREADOR	CHICO MACENA	

EMENTA:	ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA NELA INCLUIR O DIA DE ERMELINO MATARAZZO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 7 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	--

DELIBERAÇÃO
CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 21/3/2011 15:57:36 00000059273-07 

ARQUIVADO EM 07,12,2010

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana da França Silva
Coordenadora Leg. - Bibliotecária
Supervisora Arquivo Geral - SGP 3.1



PROJETO DE LEI Nº

/2009

01 - PL
01-00369/2009

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 MAIO 2009
Const, Just e Seg Part
Educação, Cultura e
Esportes
- Finanças e Desenvolvimento

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir o Dia de Ermelino Matarazzo, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"7 de fevereiro: o Dia de Ermelino Matarazzo;"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Handwritten signature]

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
 28 MAI 2009
 SGP.42

Segue(m) Juniado(s), nesta
data, com o(s) seguinte(s) do
informa, da seguinte(s) do
n° 2 a 10
Em 29/5/09
Ass: Cdo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a lei que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados, nela introduzindo o Dia de Ermelino Matarazzo, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro.

Vários núcleos de povoamento foram criados ao longo do Rio Tietê, que significa "Caudal Volumoso" em tupi-guarani, durante o século XVI.

Segundo algumas pesquisas, os primeiros habitantes da região que hoje abriga o laborioso bairro de Ermelino Matarazzo, na margem esquerda do grande rio, foram os índios Guaianazes, em terras doadas por carta de sesmaria datada de 12 de outubro de 1580.

No século XVIII já encontramos várias lavouras ali instalados, tais como o Sítio Piraquara ("Toca do peixe") e as Chácaras Quindarussu e Itapejica ("Pedra Lisa"). A primeira referência ao Sítio Piraquara está no testamento do Capitão Paulo da Fonseca, datado de 1711.

Entretanto, foi só a partir de 1913 e de 1915, por meio do loteamento Jardim Matarazzo, que o bairro começou a assumir sua atual feição urbana e industrial. Esse loteamento havia sido promovido pela Indústria Matarazzo, que vendeu 274 lotes de terras suas próximas de onde passaria a rodovia Rio - São Paulo e ao lado da linha férrea - Variante Poá, construída entre 1921 e 1926.

De fato, a estação de trem foi inaugurada a 7 de fevereiro de 1926, sendo que logo surgiu um povoado no seus entorno. A estação foi denominada Estação Comendador Ermelino Matarazzo, não só porque a linha férrea passava por terras que ainda pertencia às Indústrias Reunidas Fábrica Matarazzo - IRFM, mas visando homenagear o Comendador Ermelino Matarazzo, terceiro filho do Conde Francesco Antonio Matarazzo, seu primeiro filho nascido no Brasil, e que havia recentemente falecido em acidente automobilístico na fronteira da França com a Itália.

Na década de 40, o Jardim Matarazzo, ainda estava em formação, mas logo começou a se destacar como aglomerado urbano e como pólo industrial, sobretudo após a instalação da Fábrica Celosul, de papel celofane, inaugurada em 1941.

O Bairro de Ermelino Matarazzo foi desmembrado do território de São Miguel Paulista em virtude da Lei nº 5.285, de 18 de fevereiro de 1959. Entretanto, por ausência de memória relativa a alguma referência a sua data de fundação não havia como comemorar seu dia, adotando-se, então, o Dia do Trabalhador como dia do bairro.

Ora, cumpre que se preencha essa lacuna. Assim sendo, por sua importante significação como marco no desenvolvimento do bairro, propõe-se seja o Dia do Bairro de Ermelino Matarazzo comemorado anualmente na data de inauguração da estação de trem que trouxe tantas mudanças para a região, o dia 7 de fevereiro.

Assim sendo, face ao exposto, tendo em vista a relevância da propositura, sobretudo para os moradores de Ermelino Matarazzo, pede-se seja ela aprovada pelos ilustres membros desta Câmara Municipal.



CHICO MACENA
Vereador

Histórico de Ermelino Matarazzo

Os bairros formados ao longo das margens do Rio Tietê-Tupi Guarani, Caudal Volumoso: São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Engenheiro Goulart a margem esquerda e Guarulhos - Tupi Guarani, Peixe Barrigudinho a margem direita do Rio Tietê, consta em alguns registros que foram fundados na mesma época.

Segundo moradores mais antigos e pesquisas realizadas nos Arquivos Municipal e Estadual, os primeiros habitantes destas terras foram os Índios Guaianazes os quais viviam à margem esquerda do Rio Tietê, a chamada região do Ururá - Tupi Guarani, Largato D'água ou Planalto de Baquirivu, terras doadas por carta de sesmaria datada 12 de outubro de 1580.

Por volta do ano de 1600, foi criada a Aldeia de São Miguel Arcanjo com a capela do mesmo nome (Capela construída pelos Índios sob o comando dos Jesuítas) e reconstruída sob os encargos de João Álvares e Fernão Munhoz em 16 de junho de 1622. Com a chegada dos brancos e a colonização, São Miguel Arcanjo, ou Aldeia de Ururá como era chamado, tem sua data oficial de fundação dia 21 de setembro de 1622.



Capela São Miguel Arcanjo

O bairro de Ermelino Matarazzo, que em sua maior parte é formada pela antiga Paragem do Guaporé, várzea do Tietê. Na metade do século XVII na atual Rua Dr. Assis Ribeiro, antigo Sítio Piraquara-Tupi Guarani, Toca do Peixe, Chácara Quindarusu e a Chácara Itapejica-Tupi Guarani, Pedra Lisa situada às margens esquerda do Rio Tietê.

A primeira referência encontrada trata-se do Sítio Piraquara, está no testamento do Capitão Paulo da Fonseca, datado de 1711. Em 1739, aparece novamente citado no testamento de Baltazar Veiga Bueno. No inventário do Padre Manuel de Souza, de 1854, o Sítio foi descrito da seguinte forma "Com casa de vivenda, paredes de pilão cobertas de telhas, casa de fabrico de farinha, também de paredes de pilão cobertas de telhas, com as terras a ele pertencentes fazendo frente para a várzea do Tietê, com uma capela construída pelos Índios da região dedicada a Bom Jesus de Pirapora"



Capela Bom Jesus de Pirapora



Moenda que pertenceu ao engenho do Sítio Piraquara.

MEMÓRIA Engenho foi demolido nos anos 70

Relíquia da era colonial em o último indício do ciclo do açúcar no Capital

CLASSICISMO
Espírito para o futuro

A antiga casa do engenho Piraquara, em Ermelino Matarazzo, que até a década de 70 se mantinha no último indício do ciclo do açúcar no Capital, está hoje apenas na memória de quem presenciou sua construção de tijolo, provavelmente do século 18. A casa também seria de madeira na qual o alvenário foi colocado. Em um lugar onde atualmente um estabelecimento comercial. A casa do engenho estava localizada na Avenida João Silveira, que hoje é a Rua da São Miguel Paulista.

A casa do engenho Piraquara, uma construção antiga, era utilizada para a produção de açúcar. A casa foi demolida nos anos 70, deixando apenas a moenda que pertenceu ao engenho do Sítio Piraquara.



Casa do engenho Piraquara, em 1976, construção do século 18

engenhos de Piraquara foi o primeiro estabelecimento da região, que posteriormente foi abandonado por problemas gerados por problemas de madeira. Isso ocorreu devido ao engenho não ter sido construído com a devida manutenção. Hoje, a casa do engenho não possui mais a estrutura original, com os grandes telhados já apodrecidos. A frente da casa ficava para o lado do Rio Tietê.

Casa do Sítio Piraquara

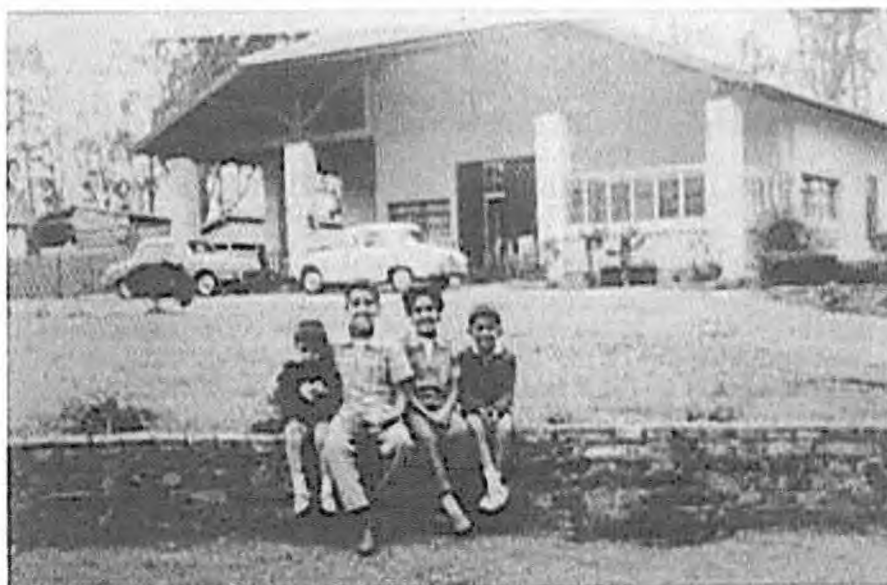
Herdeira do Sítio Piraquara

Segundo relato da Senhora Deolinda Paulino oitenta e sete anos, uma das herdeiras do Sítio Piraquara, descendente da família Bueno, nasceu no próprio Sítio Piraquara em 23 de agosto de 1922, filha do Senhor Augusto Paulino e Dona Faustina Maria da Conceição. A casa de seus avós foi demolida para dar passagem à linha tronco Variante Poá.



Deolinda Paulino uma das moradoras mais antigas do bairro

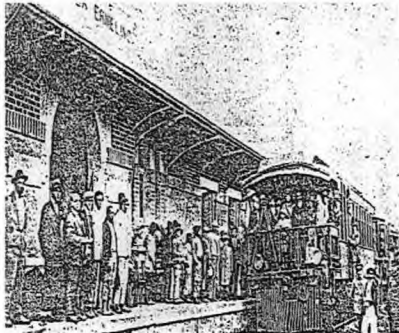
No período de 1913/1915, as Indústrias Matarazzo, adquiriu de vários proprietários, por meio de compras registradas no Terceiro Cartório de Imóveis desta Capital. Uma gleba de terra com ou sem benfeitorias, totalizando 420.530 m², segundo as transcrições nº429, 941, 1729, 2551 e 2840 e as averbações feitas em 1939, foram inscritas sob o número noventa, página 255 de o livro auxiliar nº 8, o loteamento denominado Jardim Matarazzo.



Casa da Chácara Matarazzo

Tendo em vista os projetos da construção de uma Rodovia - Estrada de Rodagem São Paulo - Rio 1926/1928 e de uma Linha Férrea - Estrada de Ferro Variante Poá 1921/1926.

A Indústria Matarazzo vendeu 274 lotes, cerca de 10% do total de suas terras entre 1926/1939, dando origem a um pequeno povoado em torno da estação de trem, inaugurada em 07 de fevereiro de 1926, passando a transportar passageiro a partir de 1934.



Estação Comendador Ermelino quando ainda em atividade em 2002

Inauguração da Estação Comendador Ermelino Matarazzo - fotos 1926/1958/2002

Estação Comendador Ermelino Matarazzo

A denominação à Estação ferroviária foi homenagem ofertada a um dirigente da IRFM – Indústrias Reunidas Fábrica Matarazzo, em razão de a estação ferroviária passar pelas terras da IRFM, escolheu-se então o Comendador Ermelino Matarazzo, terceiro filho do Conde Francesco Antonio Matarazzo, sendo o primeiro filho brasileiro, nascido na cidade de Sorocaba em 1883, morto em um acidente automobilístico, na fronteira da França com Itália nas proximidades de Turim em 25 de janeiro de 1920.



Ermelino Matarazzo, primeiro filho brasileiro.



Comendador Ermelino Matarazzo

Conde Francesco Matarazzo

Origem do nome do bairro e sua criação

Folha nº 26 do proc.

Nº 01-369 do 09

Ademir Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Na época as correspondências remetidas aos moradores do bairro, vinham endereçadas a Estação Comendador Ermelino Matarazzo, os próprios moradores retiravam suas correspondências na estação ferroviária. Ao longo dos anos este nome se estendeu ao bairro que automaticamente ficou conhecido como Bairro de Ermelino Matarazzo.



Carta endereçada a um morador do bairro (1943)

A expansão urbana da cidade de São Paulo, no início do século XX proporcionou a criação de bairros mais distantes do centro da capital. As antigas fazendas e chácaras sofreram um processo de loteamento, surgiram novos bairros ou adensaram aos mais antigos. A valorização da área central da cidade e o aceleração dos loteamentos na região suburbana acabaram por expulsar a classe trabalhadora de menor poder aquisitivo para o subúrbio.

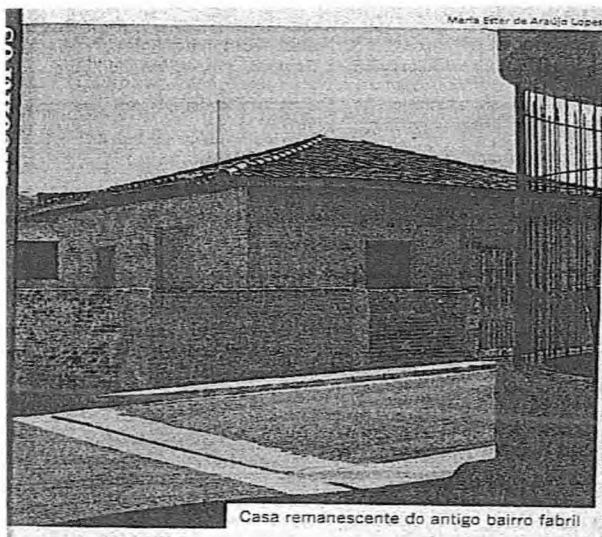
Localização

O bairro de Ermelino Matarazzo está localizado na zona leste da cidade de São Paulo com uma altitude, em relação ao nível do mar, entre 750 metros, próximo à várzea do Rio Tietê. Elevando-se suavemente de norte a sul e alcançando 775 metros na Vila Paranaguá. O bairro distado “marco zero” da cidade de São Paulo, por volta de 16 quilômetros em linha reta. Seus limites: ao norte, o município de Guarulhos; a leste, o distrito de Vila Jacuí e Ponte Rasa; a oeste o distrito da Penha. Cabe lembrar que estas divisas administrativas foram definidas pelo Governo Municipal em 1992, e não correspondem às divisas históricas do bairro.

As colinas em Ermelino Matarazzo erguem-se, com destaque, no sentido norte-sul em relação ao Rio Tietê, onde, nas encostas do vale do Ribeirão Mongaguá (em Tupi Guarani, Água Pegajosa), surgiram o Jardim Berlim - atual Jardim Belém e a Vila Paranaguá antiga chácara da família Silva Jardim. Outras colinas também aparecem, a leste, Jardim Carolina; e a oeste, Parque Boturussu (em Tupi Guarani, Montanha Grande) e Jardim Verônia. O Ribeirão Mongaguá divide o bairro em duas metades no sentido sul-norte, é afluente do Rio Tietê.

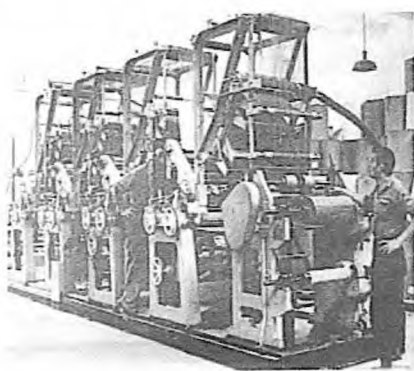
As primeiras Vilas e a Fábrica Celosul - IREFM

Na década de 40, o Jardim Matarazzo, ainda em formação já obtinha destaque como aglomerado urbano em relação às outras vilas do bairro. O seu progresso acentuado estava relacionado com a proximidade da estação ferroviária e a instalação da fábrica Celosul, ocupava uma área de 8.000 m², tinha como principal ocupação produção de papel celofane (matéria prima celulose extraída do algodão), inaugurada em 1941. Em seu núcleo central já era possível verificar a construção de residências.



Vila Matarazzo e arredores.

Ainda pelo vale do Ribeirão Itapejica, atual Mongaguá, mais ao sul do Jardim Matarazzo e na mesma época, desenvolvia-se a Vila Paranaguá à margem da Estrada de Rodagem São Paulo – Rio.



Fábrica Celosul - IREFM "Indústrias Reunidas Fábrica Matarazzo"

Emancipação do bairro

Ermelino Matarazzo em todo seu território fazia parte de São Miguel Paulista, em 1959 foi desmembrado, através da LEI nº 5285 de 18 de fevereiro de 1959. Desde então o citado Bairro ficou sem referência de data de fundação, e conseqüentemente não se comemora aniversário, faz-se menção na festa de 1º de Maio - Festa do dia do Trabalhador.

O desenvolvimento do bairro

Folha nº 08 do proc.
Nº 01-369 do 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Fotos da década de 40:



Cine Belém



Cine Jardim Matarazzo



Hotel Celosul Palace



1ª Delegacia do Bairro



Escola Condessa Filomena Matarazzo

Foto da década de 70:



Vista parcial da Vila Paranaguá

Em 1950, muitas famílias procuraram fixar residência no bairro, nos loteamentos já existentes ou nos que estavam sendo implantados e como consequência o aparecimento de vilas, motivadas pela possibilidade de encontrar emprego nas indústrias: "Cia. Nitro-Qumíco Brasileira", na "Celosul" ou na "Cia. Industrial São Paulo e Rio-Cisper".

A época da origem dessas vilas varia muito, as mais antigas são: Jardim Matarazzo, Jardim Belém, Vila Paranaguá e Parque Boturussu, com caráter tipicamente urbano, onde a maioria dessa população trabalhava na zona central da cidade de São Paulo.



O crescimento populacional

Folha nº 09 do proc.
Nº 01-369 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Em meados da década de 50, Ermelino Matarazzo ainda apresentava em suas ruas um movimento lento e tranqüilo semelhante a uma cidadezinha do interior de São Paulo, a maioria dos moradores se conheciam, no centro do bairro e nas imediações ainda restavam muitos terrenos vazios.

Na década seguinte o bairro começava a perder certos elementos que lhe davam um caráter acentuadamente provinciano, o progresso, com todas as exigências havia invadido o tranqüilo e bucólico bairro de antigamente e eliminando de suas ruas e vilas o seu aspecto e os costumes de feição tradicional mais acentuada, esses traços foram substituídos por sentimentos de intranquilidade e insegurança, tamanha era a rapidez com que se processava o seu crescimento populacional.



Adão Mendes, vendedor de peixe, 1940



Camioneta de entrega, Armazém Fazzio, 1953

Na década de 80, as formas de vida e a escala de valores dos moradores do bairro mudaram completamente se compararmos com os anos vividos antes de sua elevação a distrito (no final da década de 50), de maneira que nesse período, a curva de crescimento do bairro subiu como um foguete. Teve início uma fase de progresso material incontrolado, sem coordenação e sem planejamento. Muitas de suas vilas nasceram ao acaso, sem plano de conjunto, frutos de especulações com terrenos, com edificações modestas e sem nenhum conforto, que se improvisavam nas vilas mais distantes do centro do bairro.

Fonte: Biblioteca Pública Rubens Borba de Moraes -PMSP.
Revista "Acontece Leste"

Livro "História do Bairro de Ermelino Matarazzo" Autor: Marino Bacaiocoa – Editora Érica Ltda
Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo
CONDPHAAT
Arquivo Municipal
Arquivo Estadual

Pesquisas realizadas com moradores:

Deolinda Paulino, Maria Rodrigues, Maria Amélia Fazzio.

Organização:
Ricardo Cardoso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-369109 29/5/2009 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/06/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/06/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS SETOR DE LEGISLAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PROPOSITURAS
<u>03/06/09</u>	<u>1500</u>
SAÍDA:	AS: <u>1</u>

ISIS

04/06/09

Pesquisa efetuada.
SP, 04/06/09.

Secretaria de Apoio Legislativo
Registro 100.406

Marcello Giacaglia
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA DE
Sequência
n.º 12A-15
18/06/09

Sónia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 45	do
Processo nº 369/09	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.000	

PL Nº 00369/09

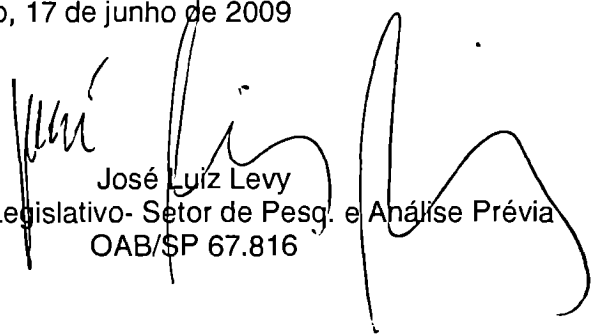
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

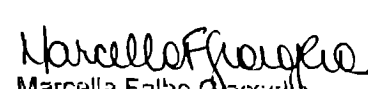
– Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências. Em seu art. 7º, inciso LXXIX, b), insere no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia de Ermelino Matarazzo, no âmbito da Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Tendo em vista o resultado da pesquisa legislativa, em que se constatou a já existência de lei dispondo sobre a matéria, sugere-se o encaminhamento do presente projeto para ciência e manifestação do nobre Vereador Chico Macena.

Cópia da lei apontada acima acompanha esta informação.

São Paulo, 17 de junho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Caccaglini
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

15°C

87km

7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: LEI

Número: 14485

Ano:

Secretaria:

Enviar

Limpar

Foi encontrada 1 ocorrência

1. LEI Nº: 14485

Assinatura Publicação

19/07/07 03/08/07, Folha 79

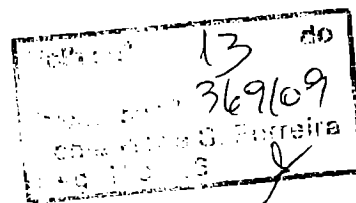
Ementa:

CONSOLIDA A LEGISLACAO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. REVOGA A LEGISLACAO QUE ESPECIFICA. (PL 102/07)

[Ver alterações](#)

[Ver texto integral](#)

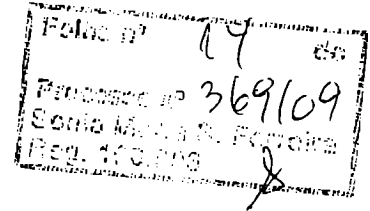
Voltar



- o Dia do Escoteiro;
LXIX - 24 de abril:
a) o Dia do Voluntário;
b) o Dia da Solidariedade para com o Povo Armênio;
LXX - 25 de abril:
a) o Dia do Contabilista;
b) o Dia da Visão, devendo ser programada na referida data a campanha da boa visão, com atividades a serem desenvolvidas nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde;
LXXI - 26 de abril:
o Dia do Karatê;
LXXII - 28 de abril:
o Dia do Trabalhador Joalheiro;
LXXIII - 30 de abril:
o Dia do Capão Redondo;
LXXIV - primeira semana de abril:
a Semana da Doação de Sangue;
LXXV - segundo domingo de abril:
a Meia Maratona Corpore - Cidade de São Paulo, que atenderá às normas e critérios estabelecidos pela Federação Paulista de Atletismo, sendo que, quando a data coincidir com a comemoração da Páscoa, a prova realizar-se-á no domingo subsequente;
LXXVI - segunda semana de abril:
o Dia do Bairro Jardim Popular, devendo a Sociedade Amigos do Bairro de Jardim Popular e entidades representativas da comunidade ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data de que trata o presente inciso;
LXXVII - semana em que recair o dia 18 de abril:
o Dia de Allan Kardec (Codificador da Doutrina Espírita), sendo as atividades alusivas à efeméride realizadas no Plenário da Edilidade Paulistana;
LXXVIII - mês de maio:
a) o evento Maifest, Festa Alemã, realizada pelo Clube Lojista do Brooklin;
b) o conjunto de festas conhecidas como "Festas das Nações", promovidas no decorrer do mês de maio, por diversas comunidades católicas e entidades oficiais, em especial pela Comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho, na Mooca e "Feira das Nações", pela Fundação Nossa Senhora do Ó, entidade filantrópica e serviço social do bairro da Freguesia do Ó;
LXXIX - 1º de maio:
a) o Dia da Lembrança do Piloto Ayrton Senna da Silva, devendo o Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e os Clubes Desportistas do Município promover, conjuntamente, atividades alusivas à efeméride;
b) o Dia de Ermelino Matarazzo, no âmbito da Subprefeitura de São Miguel Paulista;
c) a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo;
LXXX - 03 de maio:
a) o Dia do Bairro de Parque de Taipas;
b) o Dia do Bairro de Guaianazes, no âmbito da Subprefeitura de Itaquera e Guaianazes, devendo na semana que antecede o aniversário, a biblioteca e as escolas municipais localizadas nessas regiões, realizar feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos sobre os acontecimentos históricos do bairro;
LXXXI - 06 de maio:
a) o Dia do Bairro de Parelheiros, sendo que no mês que antecede essa efeméride, as escolas municipais situadas em Parelheiros realizarão promoções alusivas à história e às tradições locais, que serão expostas ao longo das comemorações, e os jornais de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Dê-se ciência ao Nobre Vereador Chico Macena, haja vista a existência de lei anterior cuidando do mesmo assunto, para manifestação.

São Paulo, 18 de junho de 2009.

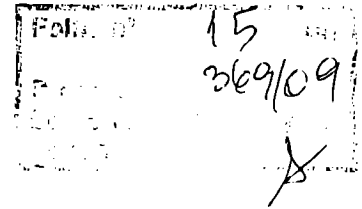


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Ao Exmo. Vereador Chico Macena.

Para ciência e manifestação, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls.14.

São Paulo, 18 de junho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

02/02/10 16:45
Jore

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segurança e Defesa Civil (Sedec) - Departamento de
Ass. 16/19 18:02:10

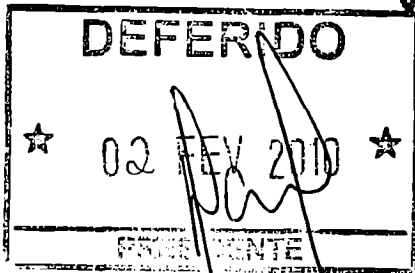
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16
Proc. Nº 309107
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Vereador Chico Macena



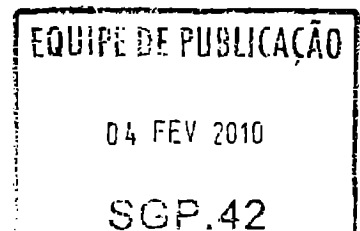
Requerimento "D" N°

13 - RDS
13- 00005/2010

Requeiro à Douta mesa, na forma regimental, com fundamento no Art.223, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que seja o presente requerimento juntado ao projeto de lei nº0369/09, de minha autoria, bem como o texto em anexo, propondo um substitutivo ao referido projeto, para apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa das novas disposições sugeridas, com o fito de alterar a redação original proposta, tendo em vista que alínea "b" do inciso LXXIX do art 7º da lei nº14.485, de 19 de julho de 2007, já estabelece a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo no dia 1º de maio.

Sala de Sessões,

**Chico Macena
Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Chico Macena

Folha 1
Proc. Nº 369/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Substitutivo nº ao projeto de lei nº 0369/2009

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para fixar o dia 7 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art.1º Fica acrescido um inciso ao art.7º da lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

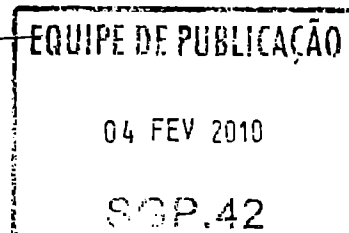
"7 de fevereiro :o Dia de Ermelino Matarazzo;"

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do art.7º da lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sala de Sessões,

Chico Macena
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

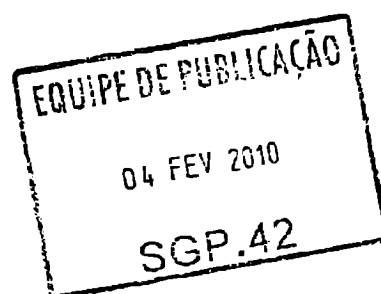
Vereador Chico Macena

Folha 18
Proc. Nº 369409
Iris Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Justificativa

O presente substitutivo visa aprimorar o projeto original, de modo a deixar expresso que a comemoração do Dia de Ermelino Matarazzo, a ser realizada anualmente no dia 7 de fevereiro, implica na revogação da alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º da lei nº14.485, de 19 de julho de 2007, que estabelece essa comemoração no dia 1º de maio, data inadequada, visto tratar-se do Dia do Trabalho, feriado de âmbito nacional que acabara por eclipsar a festividade de âmbito local.


Chico Macena
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha 19
Proc. Nº 369/2009
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º _____ de 20____ / ____ / ____ (a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise
Prévia das Proposituras

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente Requerimento para juntada aos autos do PL 369/2009.

04/02/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2
04/02/10 19:00	
POR: 	
SAÍDA:	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem em anexo(s) de
Rs. 21 14/02/16

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
Rm. 11.237



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 20
Proc. Nº 369/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 369/09

Com a manifestação do Nobre Vereador Chico Macena de fls. 16, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2010.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 21
Proc. Nº 269/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 369/09

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 20.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº - 22 - do proc.
nº. 01 - 369 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 00918/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0369/09**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Chico Macena, que dispõe sobre a instituição da "Dia de Ermelino Matarazzo".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

No entanto, tendo em vista que a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, já institui a data que se pretende criar a ser comemorada em 1º de maio, conforme alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º e tendo em vista ainda requerimento do autor da proposta de fls. 16, apresentamos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 369/09.**

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17- 00953/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -23- do proc.

nº. 01-369 de 20 09

mts
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 18-08-10

carlos alberto

Kamila

Abreu apini

José Gabriel Chalita

Agostinho Simotio

Flávio Cardoso

Antônio de Paula

João Antonio

Flaviano Resano

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 8 / 10

Pág. 104 Col. 4^a

Conferido _____

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS

R.F. 16200

Secretária

Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 20 / 8 / 10

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS

R.F. 16201

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20.08.10 às 17h

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para relatar:

Sela da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 15/09/10

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e p. p. de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº -24-

Em 29/09/10.

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335 - 5615



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 - do proc.
nº 09-0369 de 20 09

Paulo Victor ~~Ribeiro~~
Técnico Administrativo
nº 11335 - 56P15

16 - PAR
16- 01171/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 369/09.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Chico Macena, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Ermelino Matarazzo, a ser comemorado anualmente no 07 de fevereiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os nobres propósitos do autor e mostra-se de acordo com a iniciativa.

A proposta em tela visa promover ajuste na data de comemoração alusiva ao próprio bairro, estabelecendo uma data que tem enraizamento junto àquela comunidade. O dia ora proposto relaciona-se a um fato histórico: a construção da Linha Ferra – Variante Poá, inaugurada em 07 de fevereiro de 1926, com a entrega da estação Comendador Ermelino Matarazzo naquela região, sendo que ao seu redor passou a se desenvolver o povoado, sendo importante marco na cultura local.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/09/2010.

Claudinho - **Presidente**

Cláudio Fonseca - **Relator**

Russomano

Celso Jatene

Marco Aurélio Cunha

Alfredinho

Jooji Nato

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / setembro / 2010
pagina 122 coluna 03
Conferido: _____

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335-SGPI5

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 30 / 09 / 10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335-SGPI5

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30 / 09 / 2010 às 17h 27min

João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
ADILSON AMARAL	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento	
em 30 / 09 / 2010	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, em termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 25/26
Em 28 / 10 / 2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 01321/2010

Folha nº 25 do proc.
nº 01-369 de 20 09

André Marcon
RF 11264

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 369/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir o Dia de Ermelino Matarazzo, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro.

Tendo em vista que a Lei nº 14.485/07, já institui a data que se pretende criar a ser comemorada em 1º de maio, conforme alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º, e tendo em vista ainda requerimento do autor da proposta, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, que altera para o dia 7 de fevereiro a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, revogando as disposições em contrário.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor. Contudo, com vistas ao aprimoramento do projeto, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 369/2009

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo".

17 - RELCOM
17- 01366/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do proc. ✓
nº 01-369 de 20 09

André Marcom
RF 11264 *[Signature]*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/10/2010.

[Signature]
Ver. Roberto Tripoli
Presidente

[Signature]
Ver. Adilson Amadeu
Relator

[Signature]
Ver. Antonio Donato

[Signature]
Ver. Arselino Tatto

[Signature]
Ver. Atilio Francisco

[Signature]
Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nº 22, 24, 25

Publicado em 28 / 10 / 2010

Página(s) 99 Folha(s) 01

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 03 / 11 / 10

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

03 NOV 2010

11:40 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

16/11/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

16/11/2010

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Segue m juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 27/36
Em 02 / 11 / 10
Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

SGP.23 nº 3264/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 369/09, de autoria do Vereador Chico Macena, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

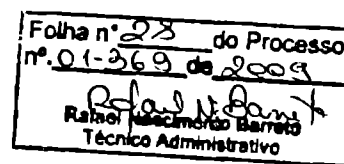
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

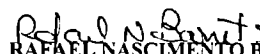
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 25/26 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 369/09). (Ver. Chico Macena - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007. Eu,


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

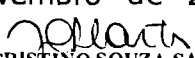
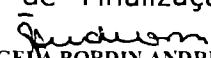
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 62 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

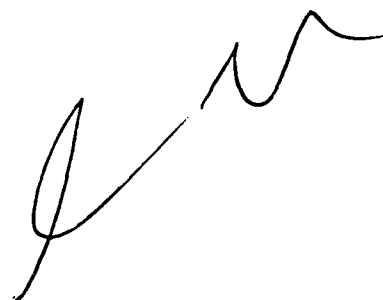
, a conferi. São

Paulo, 16 de novembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo , Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 29 do Processo n° 01-369 de 2009 Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de novembro de 2010.

O Presidente,

✓
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37	do Processo
nº 01-369	de 2009
Rafael N. Barreto	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3264, de 16/11/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 369/09, de autoria do Vereador Chico Macena (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elieze Corvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
16 NOV 2010
RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

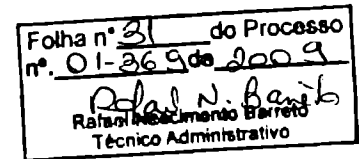
São Paulo, 29 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. n° 170/10

Ref.: OF-SGP 23 n° 3264/2010

15 - DOCREC
15- 04166/2010



Senhor Presidente

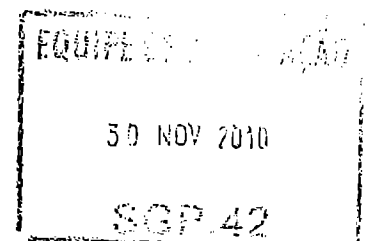
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei n° 369/09, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 7 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, tendo-lhe sido reservado o número 15.342.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 15.342



DPSP - SGP.22 - 30/11/2010 - 12:37 - 000399 - 1/1

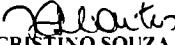
A SGP-23
Em. 30 / 11 / 10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
30 NOV 2010
18:10 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 170/10, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 30.11.10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30.11.10


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32 do Processo nº 101-369 de 2009 Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo
--

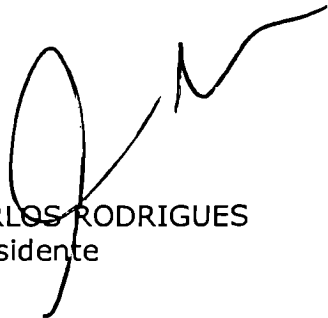
São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 03444/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.342, de 29 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 369/09, de autoria do Vereador Chico Macena.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do Processo nº 01-369 de 2009 Rafael N. Barreto Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
(PROJETO DE LEI Nº 369/09). (Ver. Chico Macena). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 30 de novembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JK
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 34 do Processo nº 01-369 de 2009 Rafael N. Barreto Técnico Administrativo

LEI Nº 15.342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 369/09)
(VEREADOR CHICO MACENA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/ars

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 12 / 10
página 104
Assinatura: [assinatura]



Folha nº 35 do Processo
nº 01-369 de 2009
Rafael W. Barreto
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
02 DEZ 2010
RECEBIDO

Chico Macena
Vereador

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3444, de 01/12/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.342, de 29/11/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 369/09, de autoria do Vereador Chico Macena.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 36 ✓
do processo nº 01- 0369/2009 02/12/2010 (a).....

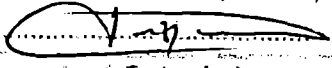
Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 02/12/2010

Jose Cristino Souza Santos
.....
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 37 07/12/10


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 37
do processo 01-369 de 2009 07/12/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 37 fls.
Arquivado em 07/12/2010
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702